

Processo Nº ROT-0002313-16.2017.5.07.0034

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
RECORRENTE	RAIMUNDO EMERSON DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ(OAB: 5496/CE)
ADVOGADO	ADRIANO DE ALCANTARA CAMARGO(OAB: 17403/CE)
RECORRIDO	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
- RAIMUNDO EMERSON DO NASCIMENTO SANTOS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS**Edital****EDITAL DA DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS****DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS****JUDICIAIS - TRT-7**

De ordem da MM. Juíza Conciliadora de Precatórios, GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, da DIVISÃO DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS, DPRPJ, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, divulga-se, para conhecimento de credores, advogados e Município de Fortaleza, a abertura do processo para habilitação de credores interessados em participar das audiências de conciliação previstos no EDITAL 11/2019 dos precatórios devidos pelo Município de Fortaleza, (Administração Direta e Indireta).
Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

Henrique Jorge Bruno Costa

EDITAL 11/2019

Conforme art. 102, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Municipal n.º 13.976 de 21/02/2017, alterado pelo Decreto Nº 14.015 de 16/05/2017, torna aberto o processo para habilitação de credores de precatórios do Município de Fortaleza (Administração Direta e Indireta) interessados em celebrar acordo com o aludido ente público.

1. OBJETO: Destina-se à habilitação de credores de precatórios do Município de Fortaleza interessados em celebrar acordo com o

aludido ente público.

2. HABILITAÇÃO: O pedido de habilitação pode ser feito por petição dirigida ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com protocolo direto no Tribunal, situado na Av. Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota, Fortaleza (CE), bem como mediante o envio de petição pelo portal de serviço e ainda por meio eletrônico para o endereço precatorio@trt7.jus.br.

3. PRAZO DE HABILITAÇÃO: o período de habilitação do credor na forma do item anterior inicia no dia 11 de setembro de 2019 e finda no dia 27 de setembro de 2019. Também serão incluídos os pedidos formulados no período de 08/06/2019 até 10/09/2019.

4. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO, CIÊNCIA ÀS PARTES E MANIFESTAÇÃO DO CREDOR:

4.1. Protocolizada a petição do credor informando o interesse em conciliar, o valor do crédito será atualizado e as partes intimadas para ciência pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Os cálculos serão atualizados no percentual de 100%(cem por cento) do crédito, bem como nos percentuais de deságios previstos no Decreto nº 13.976 de 21/02/2017, conforme o ano de inscrição do precatório.

5. ORGANIZAÇÃO DA PAUTA E INCLUSÃO DE PRECATÓRIOS:

Encerrado o prazo supra, a pauta será organizada pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com observância da ordem cronológica dos precatórios.

5.1. Somente serão incluídos em pauta os processos cujo saldo disponível para pagamento por acordo seja suficiente, considerando a ordem cronológica dos precatórios.

6. HOMOLOGAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Organizada a pauta, as partes e seus advogados serão intimados para comparecerem em audiência para homologação do acordo.

7. DA NÃO INCLUSÃO EM PAUTA. Além do disposto no item 5.1, também, não serão incluídos em pauta de audiência de conciliação os precatórios que se encontrem nas situações abaixo:

7.1. Pedidos formulados após o prazo previsto no item 3 deste Edital.

7.2. Precatórios que já se encontrem em procedimento de pagamento na ordem cronológica, salvo renúncia expressa do credor.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO POR ACORDO: R\$ 10.007.937,79 (dez milhões, sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) na data do presente edital.

9. NORMAS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO: Art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Municipal n.º 13.976 de 21/02/2017, alterado pelo Decreto Nº 14.015 de 16/05/2017.

Notificação